

Secretaria Municipal de Infraestrutura
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2023 - DISP/PMP
(Processo Administrativo n.º 27020001/2023)

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	03 de março de 2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	16h55min
Local para recebimento da proposta e documentação:	Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitportalegre@gmail.com e no Site Oficial da Prefeitura (www.portalegre.rn.gov.br)
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.portalegre.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	menor preço global
Regime de Execução:	indireta em regime de empreitada por preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa destinada a manutenção de Escolas, Unidades de Saúde, Parque Ecológico e do Centro de Referência de Assistência Social I do Município de Portalegre/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo V deste documento.
 - 1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. O disposto no item 2.3.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará ao endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, através do e-mail: licitportalegre@gmail.com ou no Site Oficial do Município de Portalegre/RN (www.portalegre.rn.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita neste aviso, na mesma forma do item anterior.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.5.2.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá também enviar Declaração Conjunta constando as seguintes informações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.5.** que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 4.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.8.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.8.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.9. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

4.9.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

4.9.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

4.9.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.9.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.9.2.1. O valor global estimado para a contratação.

4.9.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

4.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos subitens a seguir deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- 5.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
- 5.2.3.** Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP:
(https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2F+Prestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%ABlica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).
- 5.2.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.2.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.4.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.10. Habilitação jurídica

- 5.10.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.10.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.10.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.10.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.11. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.11.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.11.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.11.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.11.4.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.11.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.11.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.11.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.11.8.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.11.9.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.12. Habilitação econômico-financeira:

- 5.12.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 5.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Podendo ser dos dois últimos exercícios sociais), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 5.12.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 5.12.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 5.12.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 5.12.6.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 5.12.7.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.13. Habilitação técnica:

- 5.13.1.** Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado.
- 5.13.2.** Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos e dentro do prazo de validade
- a.1). Se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição:
- a.2). No ato da emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação que apresentou na Habilitação, a certidão do registro do CREA de outro estado, deverá regularizar junto ao CREA do RN, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14.
- a.3). No ato da emissão da ordem de serviço, a pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico, profissionais com registro ou visto no CREA do RN, para executar as atividades prescritas em seu objeto social, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14, PARÁGRAFO 3º.
- 5.13.3.** Capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;
- 5.13.4.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior,

detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) COM registro de atestado, expedidas pelo conselho profissional competente;

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

- 9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1.** ANEXO I - Projeto Básico;
 - 9.11.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 9.11.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
 - 9.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
 - 9.11.5.** ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Data: 28/02/2023 16:51:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Alan da Silva Fernandes
Matrícula n.º 587

Secretaria Municipal de Infraestrutura
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2023 - DISP/PMP
(Processo Administrativo n.º 27020001/2023)

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	03 de março de 2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	16h55min
Local para recebimento da proposta e documentação:	Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitportalegre@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.portalegre.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	menor preço global
Regime de Execução:	indireta em regime de empreitada por preço unitário

Objeto: Contratação de empresa destinada a manutenção de Escolas, Unidades de Saúde, Parque Ecológico e do Centro de Referência de Assistência Social I do Município de Portalegre/RN.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.portalegre.rn.gov.br/> ou através do E-mail: licitportalegre@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Data: 28/02/2023 16:49:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Alan da Silva Fernandes
Matrícula n.º 587

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A(O) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXX n. .../.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À(o)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a manutenção de Escolas, Unidades de Saúde, Parque Ecológico e do Centro de Referência de Assistência Social I do Município de Portalegre/RN.

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a manutenção de Escolas, Unidades de Saúde, Parque Ecológico e do Centro de Referência de Assistência Social I do Município de Portalegre/RN.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local) _____, ___ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a manutenção de Escolas, Unidades de Saúde, Parque Ecológico e do Centro de Referência de Assistência Social I do Município de Portalegre/RN.

EU,....., INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

(Local) _____, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA
CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a manutenção de Escolas, Unidades de Saúde, Parque Ecológico e do Centro de Referência de Assistência Social I do Município de Portalegre/RN.

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____ (nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, para fins do
disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento de todas as exigências
relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para
execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à
natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para
quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a
contratante.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230581786

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE MEDEIROS LIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2117578195**

Registro: **2117578195RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO

Nº: **122**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

Data de Início: **06/02/2023**

Previsão de término: **29/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	11,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	11,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	11,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	11,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	11,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	11,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	11,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	11,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	11,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	11,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	11,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	11,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLÓGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN. ESTA ART ESTÁ VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20220497226.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea RN.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wB7DC

Impresso em: 27/02/2023 às 10:16:25 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-rn.org.br

crearn@crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230581786

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MEDEIROS LIRA - CPF: 042.552.681-00

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **19/02/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8204458828**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wB7DC
 Impresso em: 27/02/2023 às 10:16:25 por: , ip: 200.25.37.76



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,15%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,80%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,65%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,37%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,50%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Responsável Técnico

Nome: Felipe Medeiros Lira

Título: Engenheiro Civil

CREA: 211757819/5

**COMPOSIÇÕES**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO 1**REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)****M2**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0080	R\$ 885,00	R\$ 7,08
Serviço					
12869	TELHADOR	H	0,5000	R\$ 13,69	R\$ 6,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 17,33	R\$ 8,67
				Total Simples	R\$ 22,60
				Total com BDI	R\$ 29,04
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

COMPOSIÇÃO 2**Revisão em Rufo e Calha com aplicação de selante****UN.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,5000	R\$ 34,48	R\$ 17,24
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0500	R\$ 22,00	R\$ 1,10
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0500	R\$ 67,52	R\$ 3,38
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,2000	R\$ 169,64	R\$ 33,93
Serviço					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 21,14	R\$ 10,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 17,33	R\$ 8,67
				Total Simples	R\$ 74,89
				Total com BDI	R\$ 96,23
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

**COMPOSIÇÕES**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO 3**Revisão em Forro de Regua PVC Frisado.****M2**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	0,32868	R\$ 32,73	R\$ 10,76
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1,15497	R\$ 8,64	R\$ 9,98
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	0,39795	R\$ 3,25	R\$ 1,29
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,65736	R\$ 0,27	R\$ 0,18
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,00396	R\$ 30,42	R\$ 0,12
40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,00999	R\$ 52,16	R\$ 0,52
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,01278	R\$ 33,11	R\$ 0,42
Serviço					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 21,14	R\$ 8,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 17,33	R\$ 6,93
Total Simples					R\$ 38,66
Total com BDI					R\$ 49,68
28,50%					
FONTE: SINAPI					

COMPOSIÇÃO 4**Revisão de Calha Metalica****M**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,5000	R\$ 34,48	R\$ 17,24
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0500	R\$ 22,00	R\$ 1,10
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0500	R\$ 67,52	R\$ 3,38
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,2000	R\$ 169,64	R\$ 33,93
40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	0,5250	R\$ 88,59	R\$ 46,51
Serviço					
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,5000	R\$ 21,14	R\$ 10,57
12869	TELHADOR	H	0,5000	R\$ 17,33	R\$ 8,67
Total Simples					R\$ 121,40
Total com BDI					R\$ 156,00
28,50%					
FONTE: SINAPI					

**COMPOSIÇÕES**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO 5**SERVIÇOS FIXAÇÃO, CHUMBAMENTO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.****UN.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Serviço					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 21,14	R\$ 42,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 17,33	R\$ 34,66
				Total Simples	R\$ 76,94
				Total com BDI	R\$ 98,87
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

COMPOSIÇÃO 6**TROCA DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA****UN**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
COTAÇÃO 01	Kit Completo Para Caixa Acoplada	un	1,0000	R\$ 99,66	R\$ 99,66
Serviço					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4570	R\$ 17,33	R\$ 7,92
				Total Simples	R\$ 107,58
				Total com BDI	R\$ 138,24
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

COMPOSIÇÃO 7**SUMIDOURO DE PEQUENA VAZÃO, PARA BEBEDOUROS (CANO DE 100MM ENTERRADO E PERFURADO)****UN**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1,0000	R\$ 27,09	R\$ 27,09
102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	0,0079	R\$ 214,13	R\$ 1,69
Serviço					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,33	R\$ 17,33
				Total Simples	R\$ 46,11
				Total com BDI	R\$ 59,25
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

**COTAÇÕES DE PREÇOS**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Kit Completo Para Caixa Acoplada

COTAÇÃO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
001		Kit Completo Para Caixa Acoplada	UNID	jan/23		RS 99,66
	CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	LINK		DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
1 -	01.438.784/0048-60	Leroy Merlin	https://www.leroymerlin.com.br		17/02/2023	RS 97,90
2 -	10.490.181/0001-35	Madeira Madeira	https://www.madeiramadeira.c		17/02/2023	RS 102,88
3 -	26.443.804/0003-10	SR Acabamentos e Materiais para Construção LTDA	https://livencasa.com/kit-		17/02/2023	RS 99,66

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ITEM	SERVIÇO	VALORES	MESES		TOTAIS
			1 MÊS	2 MESES	
1 EDUCAÇÃO					
1.1	ESCOLA ALFREDO SILVERIO - SITIO BAIXA GRANDE	FÍSICO (%)	100,00%		100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 13.601,82	R\$ -	R\$ 13.601,82
1.2	CEMEI	FÍSICO (%)	100,00%		100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 165,56	R\$ -	R\$ 165,56
1.3	ESCOLA FRANCELINO JOSE - SITIO SOBRADO	FÍSICO (%)	100,00%		100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 10.408,07	R\$ -	R\$ 10.408,07
1.4	ESCOLA ENEAS BARBOSA - SITIO BOM SUCESSO	FÍSICO (%)	100,00%		100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 7.806,57	R\$ -	R\$ 7.806,57
1.5	ESCOLA MANOEL JOAQUIM DE SÁ - SITIO BOM SUCESSO	FÍSICO (%)	100,00%		100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 12.951,03	R\$ -	R\$ 12.951,03
1.6	ESCOLA JOÃO DELMIRO - SITIO PEGA	FÍSICO (%)		100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 7.792,80	R\$ 7.792,80
1.7	ESCOLA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - SITIO ESTRONDO	FÍSICO (%)		100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 3.052,77	R\$ 3.052,77
2 SAÚDE					
2.1	UBS BAIXA GRANDE	FÍSICO (%)		100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 3.489,12	R\$ 3.489,12
2.2	UBS SANTA TEREZA	FÍSICO (%)		100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 8.856,94	R\$ 8.856,94
3 ADMINISTRAÇÃO					
3.1	PARQUE ECOLOGICO	FÍSICO (%)		100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 2.419,63	R\$ 2.419,63
4 ASSISTENCIA					
4.1	CRAS I	FÍSICO (%)		100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 5.569,87	R\$ 5.569,87
TOTAL FINANCEIRO (R\$)			R\$ 44.933,05	R\$ 31.181,13	R\$ 76.114,18
TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 44.933,05	R\$ 76.114,18	

**COMPOSIÇÕES**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO 1**REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)****M2**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0080	R\$ 885,00	R\$ 7,08
Serviço					
12869	TELHADOR	H	0,5000	R\$ 13,69	R\$ 6,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 17,33	R\$ 8,67
				Total Simples	R\$ 22,60
FONTE: SINAPI				Total com BDI	R\$ 29,04
				28,50%	

COMPOSIÇÃO 2**Revisão em Rufo e Calha com aplicação de selante****UN.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,5000	R\$ 34,48	R\$ 17,24
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0500	R\$ 22,00	R\$ 1,10
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0500	R\$ 67,52	R\$ 3,38
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,2000	R\$ 169,64	R\$ 33,93
Serviço					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 21,14	R\$ 10,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 17,33	R\$ 8,67
				Total Simples	R\$ 74,89
FONTE: SINAPI				Total com BDI	R\$ 96,23
				28,50%	

**COMPOSIÇÕES**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO 3**Revisão em Forro de Regua PVC Frisado.****M2**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	0,32868	R\$ 32,73	R\$ 10,76
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1,15497	R\$ 8,64	R\$ 9,98
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	0,39795	R\$ 3,25	R\$ 1,29
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,65736	R\$ 0,27	R\$ 0,18
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,00396	R\$ 30,42	R\$ 0,12
40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,00999	R\$ 52,16	R\$ 0,52
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,01278	R\$ 33,11	R\$ 0,42
Serviço					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 21,14	R\$ 8,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 17,33	R\$ 6,93
				Total Simples	R\$ 38,66
FONTE: SINAPI				Total com BDI	R\$ 49,68
				28,50%	

COMPOSIÇÃO 4**Revisão de Calha Metalica****M**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,5000	R\$ 34,48	R\$ 17,24
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0500	R\$ 22,00	R\$ 1,10
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0500	R\$ 67,52	R\$ 3,38
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,2000	R\$ 169,64	R\$ 33,93
40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	0,5250	R\$ 88,59	R\$ 46,51
Serviço					
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,5000	R\$ 21,14	R\$ 10,57
12869	TELHADOR	H	0,5000	R\$ 17,33	R\$ 8,67
				Total Simples	R\$ 121,40
FONTE: SINAPI				Total com BDI	R\$ 156,00
				28,50%	

**COMPOSIÇÕES**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO 5**SERVIÇOS FIXAÇÃO, CHUMBAMENTO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.****UN.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Serviço					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 21,14	R\$ 42,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 17,33	R\$ 34,66
				Total Simples	R\$ 76,94
				Total com BDI	R\$ 98,87
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

COMPOSIÇÃO 6**TROCA DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA****UN**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
COTAÇÃO 01	Kit Completo Para Caixa Acoplada	un	1,0000	R\$ 99,66	R\$ 99,66
Serviço					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4570	R\$ 17,33	R\$ 7,92
				Total Simples	R\$ 107,58
				Total com BDI	R\$ 138,24
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

COMPOSIÇÃO 7**SUMIDOURO DE PEQUENA VAZÃO, PARA BEBEDOUROS (CANO DE 100MM ENTERRADO E PERFURADO)****UN**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	TOTAL
Material					
89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1,0000	R\$ 27,09	R\$ 27,09
102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	0,0079	R\$ 214,13	R\$ 1,69
Serviço					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,33	R\$ 17,33
				Total Simples	R\$ 46,11
				Total com BDI	R\$ 59,25
				28,50%	
FONTE: SINAPI					

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: ENDEREÇOS DIVERSOS, PORTALEGRE/RN

1- MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto trata-se da MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, as obras estarão localizadas na Zona Rural e Urbana do Município. Será executado conforme as seguintes etapas: Serviços Preliminares, Cobertura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Esquadrias e Serviços Diversos.

2- DEFINIÇÕES

A Obra deverá ser entregue a CONTRATANTE inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TRP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

3- SERVICOS GERAIS

A execução das Obras e Serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes deste Memorial Descritivo, normas da ABNT, bem como todas as prescrições dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão pôr conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir

a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possa ser atingido em qualquer das etapas da obra, observando sempre as normas da ABNT, MINISTÉRIO DO TRABALHO e demais órgãos competentes.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da Obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao CONTRATANTE.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

Todos os serviços de rasgos em alvenaria deverão ser executados com ferramentas apropriadas, evitando, assim maiores movimentações e abalos na estrutura da alvenaria (utilizar máquina de cortar alvenaria, etc.).

4- MÃO DE OBRA

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

5- MATERIAIS

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a

garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas pôr disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

A CONTRATADA deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, pôr similares, só poderá ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

6- CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes, pois não há previsão de forro.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em

superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

7- EMBOÇO E MASSA ÚNICA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

8- ACABAMENTOS EXTERNOS

8.1. PINTURA EXTERNA.

Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica, a cor deve ser conforme indicação da fiscalização.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

9- IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS

9.1. TRAMA

Para a construção da estrutura de madeira deverão ser observadas as prescrições das normas da NB-11 da ABNT e detalhes constantes no projeto. Todos os trabalhos deverão ser feitos por operários habilitados e capazes, devidamente assistidos pelo mestre carpinteiro e assessorados pelo engenheiro responsável. As superfícies dos encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de modo a permitir o ajuste perfeito.

9.2. TELHAMENTO

As telhas que serão utilizadas na cobertura deverão ser de fibrocimento do tipo COB 6, bem como os seus acessórios.

9.3. REVISÃO COBERTURA

Revisão de cobertura existente, com reposição de madeiras e telhas danificadas. Sendo a mesma composta de trama de madeira e telha cerâmica.

9.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deve ser feito nas calhas, em lajes expostas e no reservatório (fundo e tampa).

Deverá ser executado um contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, a fim de regularizar o piso para execução da manta, espessura 2 cm. O piso interno não deverá apresentar fissuras visíveis, furos, saliências, depressões, ou quaisquer outros defeitos, nem tão pouco apresentar resíduos de pintura.

A impermeabilização de superfície que necessitar, deverá ser feita com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3 mm. Sendo feito a proteção mecânica com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), tanto na horizontal como na vertical.

Na proteção horizontal é necessário colocar camada separadora de filme de polietileno (20 a 25 micra) entre a manta e argamassa, o que evita que as tensões atuantes na superfície, por variações térmicas ou carregamentos, transmitam-se para a impermeabilização.

Na proteção vertical é necessário colocar tela de arame galv, hexagonal, fio 0,56 mm (24 bwg), malha 1/2", entre a manta e argamassa, o que evita que as tensões atuantes na superfície, por variações térmica, transmitam-se para a impermeabilização. E também ajudará na aderência da proteção com a manta.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer rigorosamente aos projetos, respectivos memoriais, bem como as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 15465:2008 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho;

Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo anti-chama, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) para 70° 450/750V, de cabo de cobre, sendo embutidos em eletrodutos no piso/teto e na parede.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Emendas de cabos deveram ser feitas apenas em caixas de passagem, caso seja realizada emenda em um ponto sem previsão de caixa de passagem é necessário fazer a instalação da mesma nesse ponto. Os condutores emendados ou com isolação danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser embutidos nos eletrodutos.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

11- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As principais normas que norteiam são:

- ABNT NBR 5626:1998 – Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- ABNT NBR 7229:1993 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

Toda instalação hidrossanitária deverá ser executada com esmero e bom acabamento, atendendo os locais, diâmetros e materiais especificados em projeto ou orçamento, todos os materiais devem apresentar boa qualidade e durabilidade.

12- ESQUADRIAS

O tipo, tamanho, material e local das esquadrias estão especificados em projeto e orçamento, as mesmas devem seguir as normas da ABNT NBR 10821:2017.

13- SERVIÇOS DIVERSOS

Serviços complementares/finais da obra, como por exemplo, mobiliários urbanos, paisagismos, bancadas, guarda-corpo, corrimãos, barras de apoio, entre outros. Devem ser executados conforme projeto e normas específicas, sendo também aceito locação escolhida em conjunto com o arquiteto ou fiscal.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, como por exemplo, água, esgoto, estrutura, equipamentos diversos, instalações elétricas, etc.



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLÓGICO E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DATABASE: SINAPI: 11/22; ORSE: 10/2022; SEINFRA: v027.1

BDI= 28,50%

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Quant.	Valores	
						Unitário c/ BDI	Parcial
1		EDUCAÇÃO					R\$55.778,62
1.1		ESCOLA ALFREDO SILVERIO - SITIO BAIXA GRANDE					R\$13.601,82
1.1.1		ESTRUTURA					R\$880,79
1.1.1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1,60	R\$ 3,35	R\$5,36
1.1.1.2	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,60	R\$ 330,22	R\$528,35
1.1.1.3	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,32	R\$ 1.084,62	R\$347,08
1.1.2		COBERTURA					R\$4.984,72
1.1.2.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PRÓPRIA	M2	160,00	R\$ 29,04	R\$4.646,40
1.1.2.2	COMPOSIÇÃO 2	Revisão em Rufo e Calha com aplicação de selante	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 96,23	R\$192,46
1.1.2.3	s02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	M2	6,00	R\$ 24,31	R\$145,86
1.1.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$5.347,96
1.1.3.1	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	SINAPI	UN	7,00	R\$ 17,82	R\$124,74
1.1.3.2	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	14,00	R\$ 11,69	R\$163,66
1.1.3.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	42,00	R\$ 5,31	R\$223,02
1.1.3.4	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	47,00	R\$ 10,59	R\$497,73
1.1.3.5	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 642,04	R\$642,04
1.1.3.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 16,06	R\$48,18
1.1.3.7	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 114,93	R\$229,86
1.1.3.8	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 85,00	R\$255,00
1.1.3.9	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 322,10	R\$322,10
1.1.3.10	S07871	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	ORSE	UN	1,00	R\$ 99,37	R\$99,37
1.1.3.11	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 330,26	R\$330,26
1.1.3.12	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	m	120,00	R\$ 20,10	R\$2.412,00
1.1.4		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$2.033,96
1.1.4.1	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 56,46	R\$169,38
1.1.4.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 48,89	R\$48,89
1.1.4.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 77,01	R\$77,01
1.1.4.4	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 869,34	R\$1.738,68
1.1.5		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$354,39
1.5.3.4	S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	M2	1,60	R\$ 18,04	R\$28,86

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DATABASE: SINAPI: 11/22; ORSE: 10/2022; SEINFRA: v027.1

BDI= 28,50%

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Quant.	Valores	
						Unitário c/ BDI	Parcial
1.1.5.1	COMPOSIÇÃO 5	SERVIÇOS FIXAÇÃO, CHUMBAMENTO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.	PROPRIA	UN.	2,00	R\$ 98,87	R\$197,74
1.1.5.2	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,50	R\$ 255,57	R\$127,79
1.2		CEMEI					R\$165,56
1.2.1		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$165,56
1.2.1.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 13,66	R\$27,32
1.2.1.2	COMPOSIÇÃO 6	TROCA DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	PROPRIA	UN	1,00	R\$ 138,24	R\$138,24
1.3		ESCOLA FRANCELINO JOSE - SITIO SOBRADO					R\$10.408,07
1.3.1		COBERTURA					R\$10.408,07
1.3.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	355,00	R\$ 29,04	R\$10.309,20
1.1.5.1	COMPOSIÇÃO 5	SERVIÇOS FIXAÇÃO, CHUMBAMENTO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.	PROPRIA	UN.	1,00	R\$ 98,87	R\$98,87
1.4		ESCOLA ENEAS BARBOSA - SITIO BOM SUCESSO					R\$7.806,57
1.4.1		COBERTURA					R\$7.672,80
1.4.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	230,00	R\$ 29,04	R\$6.679,20
1.4.1.2	COMPOSIÇÃO 3	Revisão em Forro de Regua PVC Frisado.	PROPRIA	M2	20,00	R\$ 49,68	R\$993,60
1.4.2		ESQUADRIAS					R\$133,77
1.4.2.1	S01797	Revisão de esquadria de madeira	ORSE	M2	1,10	R\$ 121,61	R\$133,77
1.5		ESCOLA MANOEL JOAQUIM DE SÁ - SITIO BOM SUCESSO					R\$12.951,03
1.5.1		COBERTURA					R\$6.824,87
1.5.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	195,00	R\$ 29,04	R\$5.662,80
1.5.1.2	COMPOSIÇÃO 3	Revisão em Forro de Regua PVC Frisado.	PROPRIA	M2	15,00	R\$ 49,68	R\$745,20
1.5.1.3	S04872	Colocação de calha em chapa de zinco (exclusive calha)	ORSE	M	20,00	R\$ 16,00	R\$320,00
1.5.1.4	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	3,00	R\$ 32,29	R\$96,87
1.5.2		ESQUADRIAS					R\$1.137,05
1.5.2.1	S01797	Revisão de esquadria de madeira	ORSE	M2	9,35	R\$ 121,61	R\$1.137,05
1.5.3		REVESTIMENTO					R\$2.113,07
1.5.3.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	25,03	R\$ 3,35	R\$83,85
1.5.3.2	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	25,03	R\$ 46,02	R\$1.151,88
1.5.3.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	25,03	R\$ 15,57	R\$389,72
1.5.3.4	S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	M2	27,03	R\$ 18,04	R\$487,62
1.6.4		INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$1.504,37
1.6.4.1	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	7,00	R\$ 17,82	R\$124,74
1.6.4.2	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	14,00	R\$ 11,69	R\$163,66
1.6.4.3	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	35,00	R\$ 12,44	R\$435,40
1.6.4.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	147,00	R\$ 5,31	R\$780,57
1.7.5		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					R\$1.009,61
1.7.5.1	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 56,46	R\$225,84
1.7.5.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 77,01	R\$77,01



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DATABASE: SINAPI: 11/22; ORSE: 10/2022; SEINFRA: v027.1

BDI= 28,50%

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Quant.	Valores	
						Unitário c/ BDI	Parcial
1.7.5.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	7,00	R\$ 13,66	R\$95,62
1.7.5.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	R\$ 149,46	R\$298,92
1.7.5.5	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	UN	2,00	R\$ 96,86	R\$193,72
1.7.5.6	COMPOSIÇÃO 7	SUMIDOURO DE PEQUENA VAZÃO, PARA BEBEDOUROS (CANO DE 100MM ENTERRADO E PERFURADO)	PROPRIA	UN	2,00	R\$ 59,25	R\$118,50
1.7.6	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$362,06
1.7.5.1	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	0,60	R\$ 109,08	R\$65,45
1.7.5.2	COMPOSIÇÃO 5	SERVIÇOS FIXAÇÃO, CHUMBAMENTO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.	PROPRIA	UN.	3,00	R\$ 98,87	R\$296,61
1.6	ESCOLA JOÃO DELMIRO - SITIO PEGA						R\$7.792,80
1.6.1	COBERTURA						R\$7.792,80
1.6.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	220,00	R\$ 29,04	R\$6.388,80
1.6.1.2	COMPOSIÇÃO 4	Revisão de Calha Metálica	PROPRIA	M	9,00	R\$ 156,00	R\$1.404,00
1.7	ESCOLA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - SITIO ESTRONDO						R\$3.052,77
1.7.1	COBERTURA						R\$3.052,77
1.7.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	95,00	R\$ 29,04	R\$2.758,80
1.7.1.2	COMPOSIÇÃO 2	Revisão em Rufo e Calha com aplicação de selante	PROPRIA	UN	1,00	R\$ 96,23	R\$96,23
1.7.1.3	COMPOSIÇÃO 5	SERVIÇOS FIXAÇÃO, CHUMBAMENTO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.	PROPRIA	UN	2,00	R\$ 98,87	R\$197,74
2	SAUDE						R\$12.346,06
2.1	UBS BAIXA GRANDE						R\$3.489,12
2.1.1	COBERTURA						R\$3.489,12
2.1.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	50,00	R\$ 29,04	R\$1.452,00
2.1.1.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M1	12,00	R\$ 93,27	R\$1.119,24
2.1.1.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	12,00	R\$ 46,07	R\$552,84
2.1.1.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	SINAPI	M2	12,00	R\$ 30,42	R\$365,04
2.2	UBS SANTA TEREZA						R\$8.856,94
2.2.1	COBERTURA						R\$8.289,52
2.2.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	109,21	R\$ 29,04	R\$3.171,46
2.2.1.2	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	16,00	R\$ 113,84	R\$1.821,44
2.2.1.3	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	46,28	R\$ 32,29	R\$1.494,38
2.2.1.4	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN.	1,00	R\$ 173,74	R\$173,74
2.2.1.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	3,00	R\$ 94,10	R\$282,30



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DATABASE: SINAPI: 11/22; ORSE: 10/2022; SEINFRA: v027.1

BDI= 28,50%

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Quant.	Valores	
						Unitário c/ BDI	Parcial
2.2.1.6	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	10,00	R\$ 134,62	R\$1.346,20
2.2.2		ESQUADRIAS					R\$369,68
2.2.2.1	S01841	Revisão de esquadrias de alumínio	ORSE	M2	2,80	R\$ 132,03	R\$369,68
2.2.3		OUTROS					R\$197,74
2.2.3.1	COMPOSIÇÃO 5	SERVIÇOS FIXAÇÃO, CHUMBAMENTO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.	PROPRIA	UN.	2,00	R\$ 98,87	R\$197,74
3		ADMINISTRAÇÃO					R\$2.419,63
3.1		PARQUE ECOLOGICO					R\$2.419,63
3.1.1		COBERTURA					R\$2.143,15
3.1.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIO	M2	73,80	R\$ 29,04	R\$2.143,15
3.1.2		OUTROS					R\$276,48
3.1.2.1	COMPOSIÇÃO 6	TROCA DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	PROPRIO	UN	2,00	R\$ 138,24	R\$276,48
4		ASSISTENCIA					R\$5.569,87
4.1		CRAS I					R\$5.569,87
4.1.1		COBERTURA					R\$5.569,87
4.1.1.1	COMPOSIÇÃO 1	REVISÃO COBERTURA TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHA (30%)	PROPRIA	M2	191,80	R\$ 29,04	R\$5.569,87
TOTAL							R\$76.114,18

OBSERVAÇÕES

1) IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM **R\$ 76.114,18** (SETENTA E SEIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)



PROJETO BÁSICO

1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1) OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLÓGICO E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.
- 1.2) LOCAL: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN..
- 1.3) ORÇAMENTO PREVISTO: R\$ 76.114,18 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
- 1.4) PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS
- 1.5) ESPECIFICAÇÕES: ABNT
- 1.6) FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 1.7) FONTES DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO
- 1.8) DATA: 17 DE FEVEREIRO/2023

2.0) ANEXOS:

- 2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS
- 2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- 2.3) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
- 2.4) COTAÇÕES DE PREÇOS
- 2.5) COMPOSIÇÃO DO BDI
- 2.6) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- 2.7) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 2.8) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
- 2.9) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 2.10) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



COTAÇÕES DE PREÇOS



COMPOSIÇÃO DO BDI



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
EDUCAÇÃO



ESCOLA ALFREDO SILVERIO



ESCOLA ALFREDO SILVERIO



ESCOLA ALFREDO SILVERIO



ESCOLA ALFREDO SILVERIO



ESCOLA ALFREDO SILVERIO



ESCOLA ALFREDO SILVERIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

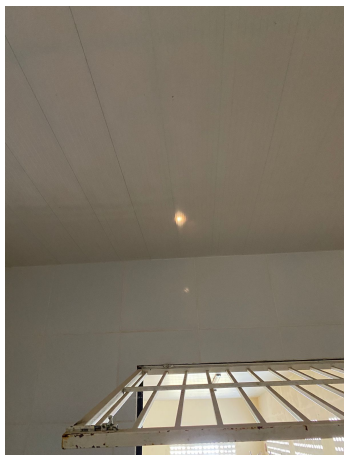
Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
EDUCAÇÃO



ESCOLA FRANCELINO JOSE



ESCOLA FRANCELINO JOSE



ESCOLA FRANCELINO JOSE



ESCOLA FRANCELINO JOSE



ESCOLA FRANCELINO JOSE



ESCOLA FRANCELINO JOSE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
EDUCAÇÃO



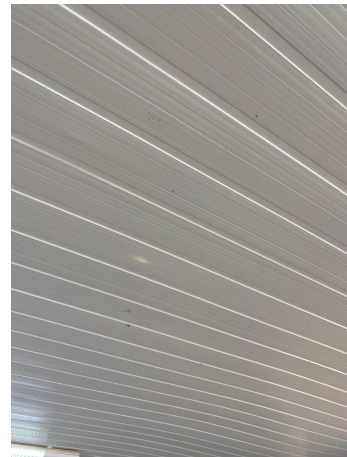
ESCOLA ENEAS BARBOSA



ESCOLA ENEAS BARBOSA



ESCOLA ENEAS BARBOSA



ESCOLA ENEAS BARBOSA



ESCOLA ENEAS BARBOSA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
EDUCAÇÃO



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
EDUCAÇÃO



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ



MANOEL JOAQUIM DE SÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN

EDUCAÇÃO



JOÃO DELMIRO



JOÃO DELMIRO



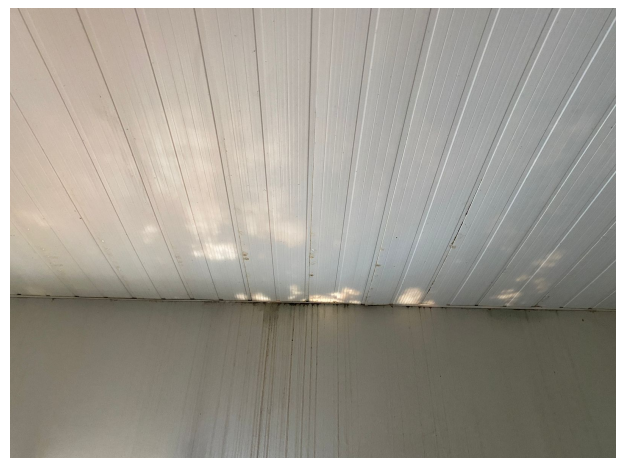
JOÃO DELMIRO



JOÃO DELMIRO



JOÃO DELMIRO



JOÃO DELMIRO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
EDUCAÇÃO



JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA



JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA



JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA



JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA



JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA



JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
SAÚDE



UBS BAIXA GRANDE



UBS BAIXA GRANDE



UBS BAIXA GRANDE



UBS BAIXA GRANDE



UBS BAIXA GRANDE



UBS BAIXA GRANDE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
SAÚDE



UBS SANTA TEREZA



UBS SANTA TEREZA



UBS SANTA TEREZA



UBS SANTA TEREZA



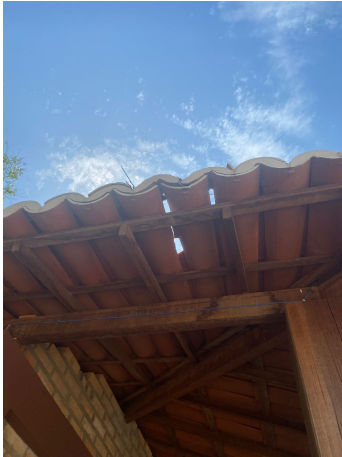
UBS SANTA TEREZA



UBS SANTA TEREZA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
ADMINISTRAÇÃO



PARQUE ECOLOGICO



PARQUE ECOLOGICO



PARQUE ECOLOGICO



PARQUE ECOLOGICO



PARQUE ECOLOGICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Manutenção de Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Parque Ecológico e Centro de Referência de Assistência Social I, na Cidade de Portalegre/RN
ASSISTÊNCIA SOCIAL



CRAS I



CRAS I



CRAS I



CRAS I



CRAS I



RESUMO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PARQUE ECOLOGICO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL I, NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS, PORTALEGRE/RN.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DATABASE: SINAPI: 11/22; ORSE: 10/2022; SEINFRA: v027.1

BDI= 28,50%

ITENS	SETOR	TOTAL
1	EDUCAÇÃO	R\$ 55.778,62
1.1	ESCOLA ALFREDO SILVERIO - SITIO BAIXA GRANDE	R\$ 13.601,82
1.2	CEMEI	R\$ 165,56
1.3	ESCOLA FRANCELINO JOSE - SITIO SOBRADO	R\$ 10.408,07
1.4	ESCOLA ENEAS BARBOSA - SITIO BOM SUCESSO	R\$ 7.806,57
1.5	ESCOLA MANOEL JOAQUIM DE SÁ - SITIO BOM SUCESSO	R\$ 12.951,03
1.6	ESCOLA JOÃO DELMIRO - SITIO PEGA	R\$ 7.792,80
1.7	ESCOLA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - SITIO ESTRONDO	R\$ 3.052,77
2	SAUDE	R\$ 12.346,06
2.1	UBS BAIXA GRANDE	R\$ 3.489,12
2.2	UBS SANTA TEREZA	R\$ 8.856,94
3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.419,63
3.1	PARQUE ECOLOGICO	R\$ 2.419,63
4	ASSISTENCIA	R\$ 5.569,87
4.1	CRAS I	R\$ 5.569,87
TOTAL		R\$ 76.114,18

OBSERVAÇÕES